



ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Av: João M. dos Santos s/n – Pacajá – Pa. CEP 68.485-000 - CNPJ. Nº 34.682.344/0001-40

JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO CONTRATUAL

Dados Gerais do Contrato: **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ PA

Contratado: BRASIL DE CASTRO – SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Motivo: Prorrogação por prazo

Processo n.º 0022021/2021

Inexigibilidade n.º 002/2021

O Contrato Nº 006/2021 tem como objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria jurídica, nas ações da gestão e nas atividades parlamentares, bem como de representação nos órgãos competentes, em Pacajá e em Belém.

O referido contrato tem seu prazo de execução com validade até 31 de dezembro de 2021, sendo necessário prorrogá-lo até 31 de dezembro de 2022, para que seja mantido a prestação de serviços realizado pelo contratado. Tendo em vista, a boa prestação de serviços e por razão da necessidade da parte contratante de manter este serviço de forma terceirizada.

Considerando que o preço ofertado inicialmente, permanece inalterado, o que significa dizer que a administração pública economizará.

Por fim, o contratado possui comprovação de qualificação acadêmica, bem como experiência adquirida com seu desempenho nos serviços prestados, continuando a preencher os requisitos, portanto está devidamente enquadrado nas finalidades exigida pela administração.

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § I, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão tem apenas 12 (doze meses), sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal retro citado.

Assim seu trabalho se torna essencial e adequado par atender o interesse público.

PACAJÁ PARÁ EM, 07 DE JANEIRO DE 2022

Weliton Brandão da Silva  
Presidente